



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2733/2023

ACRESCENTA OS INCISOS IV A XVII NO
ART. 8 DO PROJETO DE LEI QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS GP
190 2023 CMP 2130 2023

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos IV a XVII no art. 8º do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV – medidas que efetivem a desvinculação da categoria dos médicos dos demais profissionais de saúde de nível superior do Município de Petrópolis de maneira a propiciar uma melhora salarial e remuneratória, visando sanar a falta de médicos nas unidades de saúde do Município de Petrópolis;

V – expansão, qualificação e incentivo à estratégia de saúde da família, visando uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundamento dos princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, com isso ampliando a resolutividade e eficácia à atenção da saúde dos Petropolitanos;

VI – fomento ao programa de saúde escolar de forma integral, visando intensificar as políticas públicas de saúde e educação voltadas para às crianças, adolescentes, jovens e adultos da rede pública municipal, com fomento do programa de saúde da mulher, saúde bucal, tuberculose, *aids*, tabagismo e outros.

VII – incentivo ao controle do tabagismo, com articulação para implementação de educação, comunicação e conscientização do público com medidas de redução de demandas relativas à dependência e ao abandono ao tabaco, com ações de trabalho em rede, criando uma capilaridade que contribua na promoção e no fortalecimento de um ambiente favorável à implementação de todas as medidas e diretrizes de controle do tabaco existentes sob a ótica da governabilidade do setor de saúde do Município de Petrópolis, com implantação do programa em horários alternativos para possibilitar o acesso de um número mais expressivo de pacientes;

VIII – incentivo, ampliação e melhoria nas condições de trabalho dos profissionais que atuam em prol da política municipal de saúde mental, aumentando os salários, ampliando as estratégias e diretrizes adotadas pelo município para organizar a assistência às pessoas com

Sala do documento: 18/05/2023 12:59:40
Protocolo: 2733/2023 - 1º de 31
Processo: 2733/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
202305300918011273

necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrangendo a atenção às pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas; a desvinculação dos médicos possibilitará a contratação de médicos. Incentivo as residências terapêuticas e ao fornecimento gratuito de medicação psiquiátrica básica, atendimento psicológico e esportivo.

XIX – medidas que sejam eficazes para a redução do absenteísmo nos ambulatórios de especialidades, visando o aumento do atendimento primário; ou seja, o prazo de atendimento das consultas não pode ser superior a 30 dias, com telefonema no dia anterior ou envio de e-mail ou outro meio eletrônico para lembrar o dia do atendimento.

X – estudo e implantação da diminuição das portas de entrada com evidente poupança de recursos.

XI – aquisições de bolsas de colostomia infantil e para adultos, visando abastecer toda a rede de saúde pública do Município de Petrópolis; com estoque vinculado ao estudo da demanda de maneira a impedir a falta do material em estoque;

XII - medidas e ações para que sejam realizados os exames em horários noturnos, visando diminuir as filas de espera dos atendimentos de imagem e das consultas medicas de especialidades;

XIII – ações para que seja constituído um grupo de trabalho para atuar colaborativamente e preventivamente junto à 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis, constituído por médico (s), farmacêutico (s), assistente(s) social(ais) e advogado (s) para que, através da análise prévia das demandas, seja implementada maior eficácia às soluções e evitados os gastos com ações de obrigação de fazer que obrigam o Município a comprar remédios e gastos de dinheiro em razão da judicialização e posterior arquivamento.

XIV – ampliação das políticas públicas para que os vendedores ambulantes moradores de Petrópolis, possam se capacitar para que os mesmos possam seguir novos rumos profissionais;

XV – instituir a implementação do TICKET alimentação para os servidores públicos da área de saúde vinculados funcionalmente dieta ou indiretamente às ações da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

XVI – disponibilização de um aplicativo para atendimento *on line* pelas secretarias e órgãos municipais de Petrópolis;

XVII – ações que viabilizem a reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp;"

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acrescentando algumas ações que são de extrema necessidade para o nosso Município. Precisamos cada vez mais fomentar políticas públicas que estejam voltadas para a melhoria da qualidade de vida da nossa população. Quanto aos profissionais da medicina, importante salientar que o curso de graduação é realizado em horário integral, com duração de 06 (seis) anos e que o custo das

Data do Documento: 18/05/2023 - 09:19:40
Código de Verificação: 2023009300910011273
Processo: 2733/2023

mensalidades são, em média, 06 (seis) vezes maiores em comparação aos demais cursos de graduação, o que justifica a desvinculação da categoria dos médicos, possibilitando melhores condições remuneratórias, gerando, em consequência, maior interesse à ocupação dos postos de trabalho existentes em nosso Município.

Por todo o exposto, conto com meus pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2023


DR. MAURO PERALTA
Vereador